



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL GERAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – CONFERE**

Homologa o resultado do Concurso Público nº 01/2019 – Confere.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regularidade do Concurso Público nº 01/2019 – Confere, realizado no dia 28 de julho do corrente ano, na forma do Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final geral do Concurso Público nº 01/2019 – Confere, conforme listagem disponibilizada nos sítios eletrônicos do Confere, <www.confere.org.br> e do Instituto Nacional do Concurso Público <<https://incpconcursos.org.br/>>, sob o título "Anexo I do Edital de Homologação do Resultado Final Geral do Concurso Público Confere nº 01/2019 - CONFERE".

Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes candidatos por cargo e classificação:

Assistente Administrativo VII: 1º, inscrição 78420, Maycon Cavalcante de Moraes, nascido em 29/05/1986; 2º, inscrição 10690, Djéssica da Silva de Castro, nascida em 27/05/1987.

Telefonista VII: 1º, inscrição 100420, Luiz Eduardo de Almeida Santos, nascido em 10/03/1988.

Assistente Jurídico VII: 1º, inscrição 104450, Ananda Oliveira dos Santos, nascida em 04/01/1988.

Auditor VII: 1º, inscrição 7780, Gabriel Verly Ferreira, nascido em 25/05/1996.

Contador VII: 1º, inscrição 91380, Rafael Barreto Esteves, nascido em 10/03/1991.

Programador VII: 1º, inscrição 153420, Victor Rodrigues Bucci Rotta, nascido em 01/02/1989.

Administrador de Rede VII: 1º, inscrição 147150, Rodrigo Gomes Marcelo, nascido em 06/10/1986.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

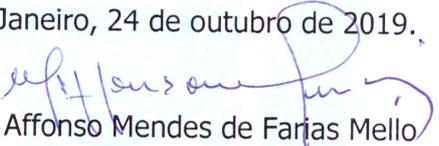
§1º Os candidatos aprovados serão convocados dentro das vagas ofertadas, até o final do prazo de validade do concurso.

§2º Os candidatos classificados para formação do Cadastro de Reserva poderão ser convocados conforme necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária do Confere.

Art. 3º - O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação no D.O.U. deste ato, podendo, a critério do Confere, ser prorrogado por igual período, conforme prevê o art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 4º - O Concurso foi realizado pelo Instituto Nacional de Concurso Público (INCP), contratado através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, Processo de Licitação nº 027/2018.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente


SBA/FSNM/cmr

